

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-162.183.015.369,30	-162.840.719.610,48	-173.055.143.069,56

O déficit atuarial se elevou de R\$ 162,18 bilhões, em 31/12/2017, para R\$ 173,06 bilhões no exercício findo em 31/12/2019, em relação à geração atual de segurados, tendo como principais causas as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial, bem como o custo dos juros sobre o passivo atuarial, uma vez que inexistem ativos garantidores que proporcionem rendimentos que reduzam o efeito de aumento dos juros sobre o passivo atuarial. Em relação a 2018, o passivo atuarial aumentou 6,27%, sendo inferior à meta atuarial do plano (IPCA + 5,00% a.a.).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2019. A folha salarial relativa a dezembro de 2019, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 705.828.321,59, tendo sido de R\$ 690.257.094,50 no ano anterior, representando uma elevação de 2,26%.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a)

28,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b)

14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- c)

14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e
- d)

14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal e de 116,32% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 158,32%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 116,32% a partir de 2020, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2054.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	173.055.143.069,56
Crescimento da folha salarial anual	Variável em função dos crescimentos salarial de cada grupo, que em média foram de 3,31%a.a.

Qtde. Mulheres	90.553
Qtde. Homens	34.446
Salário médio – mulheres	5.687,49
Salário médio – homens	5.539,36

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Folha salarial anual	9.175.764.994,89
----------------------	------------------

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2020	116,32%	8.220.319.745,28	173.055.143.069,56	9.562.116.340,09	8.652.757.153,48	172.145.783.882,95
2	2021	116,32%	8.461.457.771,90	172.145.783.882,95	9.842.615.145,01	8.607.289.194,15	170.910.457.932,09
3	2022	116,32%	8.704.975.538,79	170.910.457.932,09	10.125.882.133,40	8.545.522.896,60	169.330.098.695,29
4	2023	116,32%	8.934.418.175,04	169.330.098.695,29	10.392.776.518,19	8.466.504.934,76	167.403.827.111,86
5	2024	116,32%	9.009.888.425,31	167.403.827.111,86	10.480.565.720,51	8.370.191.355,59	165.293.452.746,94
6	2025	116,32%	9.081.033.908,14	165.293.452.746,94	10.563.324.226,87	8.264.672.637,35	162.994.801.157,42
7	2026	116,32%	9.151.938.131,94	162.994.801.157,42	10.645.802.093,67	8.149.740.057,87	160.498.739.121,62
8	2027	116,32%	9.201.780.007,05	160.498.739.121,62	10.703.779.620,47	8.024.938.956,08	157.819.896.457,23
9	2028	116,32%	9.245.916.303,01	157.819.896.457,23	10.755.120.250,75	7.890.994.822,86	154.955.771.029,34
10	2029	116,32%	9.284.649.506,90	154.955.771.029,34	10.800.175.846,32	7.747.788.551,47	151.903.383.734,49
11	2030	116,32%	9.312.724.400,92	151.903.383.734,49	10.832.833.384,12	7.595.169.186,72	148.665.719.537,09
12	2031	116,32%	9.335.555.823,60	148.665.719.537,09	10.858.391.562,72	7.433.285.976,85	145.239.613.951,22
13	2032	116,32%	9.369.938.547,80	145.239.613.951,22	10.899.386.553,07	7.261.980.697,56	141.602.208.095,71
14	2033	116,32%	9.393.885.854,13	141.602.208.095,71	10.927.219.262,92	7.080.110.404,79	137.755.099.237,58
15	2034	116,32%	9.412.493.465,47	137.755.099.237,58	10.948.887.677,86	6.887.754.961,88	133.693.966.521,60
16	2035	116,32%	9.424.457.585,97	133.693.966.521,60	10.962.804.692,73	6.684.698.326,08	129.415.860.154,95
17	2036	116,32%	9.421.814.907,49	129.415.860.154,95	10.959.730.651,83	6.470.793.007,75	124.926.922.510,87
18	2037	116,32%	9.418.441.613,85	124.926.922.510,87	10.955.806.738,01	6.246.346.125,54	120.217.461.898,40
19	2038	116,32%	9.414.755.969,76	120.217.461.898,40	10.951.519.489,02	6.010.873.094,92	115.276.815.504,30
20	2039	116,32%	9.405.095.243,14	115.276.815.504,30	10.940.281.849,28	5.763.840.775,22	110.100.374.430,24
21	2040	116,32%	9.394.025.239,85	110.100.374.430,24	10.927.404.897,70	5.505.018.721,51	104.677.988.254,05
22	2041	116,32%	9.377.508.106,21	104.677.988.254,05	10.908.191.684,78	5.233.899.412,70	99.003.695.981,97
23	2042	116,32%	9.345.607.182,15	99.003.695.981,97	10.871.083.596,94	4.950.184.799,10	93.082.797.184,13
24	2043	116,32%	9.308.560.326,67	93.082.797.184,13	10.827.989.611,17	4.654.139.859,21	86.908.947.432,17
25	2044	116,32%	9.203.040.613,64	86.908.947.432,17	10.705.245.994,93	4.345.447.371,61	80.549.148.808,85
26	2045	116,32%	9.195.390.337,99	80.549.148.808,85	10.696.346.970,56	4.027.457.440,44	73.880.259.278,73
27	2046	116,32%	9.186.693.424,38	73.880.259.278,73	10.685.218.834,00	3.694.012.963,94	66.888.053.408,67
28	2047	116,32%	9.008.239.109,64	66.888.053.408,67	10.478.716.882,04	3.344.402.670,43	59.753.739.097,06
29	2048	116,32%	8.967.863.191,76	59.753.739.097,06	10.431.680.739,78	2.987.686.954,85	52.309.745.312,13
30	2049	116,32%	8.940.450.589,49	52.309.745.312,13	10.399.793.599,11	2.615.487.265,61	44.525.438.978,63
31	2050	116,32%	8.925.171.162,16	44.525.438.978,63	10.382.020.122,37	2.226.271.948,93	36.369.690.805,19
32	2051	116,32%	8.902.977.332,88	36.369.690.805,19	10.356.203.611,07	1.818.484.540,26	27.831.971.734,38
33	2052	116,32%	8.802.508.455,81	27.831.971.734,38	10.239.335.274,94	1.391.598.586,72	18.984.235.046,16
34	2053	116,32%	8.783.787.200,65	18.984.235.046,16	10.217.558.163,41	949.211.752,31	9.715.888.635,06
35	2054	116,32%	8.770.139.766,81	9.715.888.635,06	10.201.683.069,23	485.794.431,75	-2,42

O plano de custeio proposto para 2020 será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas. O município aportará, ainda, recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2020, estimada em R\$ 5.682.218.686,43.

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS; e

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

- 28,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao presente relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.